



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 7.998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.270.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.365.0555.2.207	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores-Pré Escola	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(219) 390.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil	
01.05.04.12.365.0555.2.208	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores-Creche	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários-Aplic.Direta	(229) 60.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(230) 1.400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(231) 420.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	2.270.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0556.2.211	Manut. Ativ.Folha e Encargos dos Servidores-Ens.Fund.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(195) 2.270.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	2.270.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de setembro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 7998

FOI PUBLICADA(O) em 02/10/19

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)